# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

...ssões:
X ...gislação, Justiça e Redação
...anças e Orçamento
...bras, Serv Públicos, Ass Rurais,
Ecologia, Meio Ambiente
Educação, Cultura, Turismo e Esportes
X Saúde e Assistência Social
Fiscalização Financeira e Controle
...esa dos Direitos Humanos, Cidadania
...Segurança Pública
(X) Vereadores (X) Assessoria Jurídica
18/03/13

**PROJETO DE LEI**

"Dá nova redação ao inciso I do artigo 2º, da Lei n.º 3.966 de 28 de novembro de 2002, que institui e regulamenta as gratuidades e descontos no transporte coletivo de passageiros no município de Pindamonhangaba, e dá outras providências".

**Protocolo:** 0000954/2013
18/03/2013 - 13:20:03

**PLO Projeto de Lei Ordinária 35/2013**
**Autor:** ANTÔNIO ALVES DA SILVA

**Ementa:** DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ARTIGO 2°, DA LEI N° 3.966 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002, QUE INSTITUI E REGULAMENTA AS GRATUIDADES E DESCONTOS NO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1° - O inciso I, do artigo 2º, da Lei n.º 3.966, de 28 de novembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 2º (...)*

*I – idosos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, conforme carteira de identidade pessoal (RG);"*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18 de março de 2013.

**Vereador Antonio Alves da Silva**

**Toninho da Farmácia**

**Justificativa**

A Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) em seu artigo 39, prevê a gratuidade das passagens dos transportes coletivos públicos urbanos. O inciso 3 do referido artigo remete a legislação local, afixação de critérios para a concessão da gratuidade nos meios de transporte as pessoas na faixa etária de 60 a 65 anos. Inúmeras cidades do estado de São Paulo como por exemplo nossa vizinha Taubaté já reconheceram o direito a gratuidade das pessoas com 60 anos. O projeto tem como objetivo adotar políticas públicas para valorizar a terceira idade, também chamada de melhor idade. O Brasil ainda não cuida devidamente desta parcela da população que tem inúmeros problemas para arcar com todos os custos como medicamentos, alimentação e transporte apenas com uma aposentadoria.

**Vereador Antonio Alves da Silva**

**Toninho da Farmácia**